



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 74/2021-SEJUS, nos termos do Padrão nº 14/2002

Processo nº 00400-00036078/2021-10

SIGGO nº 045128

Cláusula Primeira – Das Partes

Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no CNPJ nº **08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, e a empresa **SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO**, sob o nome fantasia denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 03.296.968/0001-03, com sede em TRECHO 03 LOTES 625/695, S/N - COBERTURA C - SIA, CEP 71.200-030, neste ato representado por **VITOR DE ABREU CORRÊA**, inscrito no CPF nº 997.918.701-87, Documento de Identidade nº 2.420.270 SSP/DF SSP/DF, na qualidade de Diretor Regional do SENAC/AR/DF, assim como por **JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE**, inscrito no CPF nº 329.692.791-34, Documento de Identidade nº 610.891-SSP / DF, na qualidade de Presidente do Conselho Regional do SENAC/DF, firmam o que se segue.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo ao Contrato cujo objeto é a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a **prestação de serviços de qualificação social e profissional de 372 (trezentos e setenta e dois) adolescentes e jovens com idades entre 15 e 24 anos, totalizando 3.444 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro) horas de capacitação em 20 (vinte) cursos distintos**, objetiva:

2.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses** com base no parágrafo §1º, inciso I, do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Os cursos serão ofertados do seguinte modo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº de ALUNOS	Nº de TURMAS	VALOR ALUNO	VALOR TURMA
CUIDADOR DE IDOSO	160	20	1	R\$ 1.394,28	R\$ 27.885,67
PHP COM-MYSQL	160	20	1	R\$ 1.829,95	R\$ 36.598,95

WEBDESIGNER	160	20	1	R\$ 630,72	R\$ 12.614,32
CUIDADOR INFANTIL	160	20	1	R\$ 394,61	R\$ 7.892,20
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	160	20	1	R\$ 662,37	R\$ 13.247,40
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	20	1	R\$ 519,23	R\$ 10.384,60
ASSISTENTE DE FINANCEIRO	160	20	1	R\$ 1.704,17	R\$ 34.083,39
VENDEDOR	160	20	1	R\$ 487,37	R\$ 9.747,43
PIZZAIOLLO	160	17	1	R\$ 1.540,61	R\$ 26.190,33
COSTUREIRO	212	18	1	R\$ 1.648,53	R\$ 29.673,54
BARBEIRO	172	18	1	R\$ 1.317,85	R\$ 23.721,30
DEPILADOR	160	18	1	R\$ 582,90	R\$ 10.492,20
MANICURE E PEDICURE	160	18	1	R\$ 1.902,95	R\$ 34.253,10
MAQUIADOR	160	18	1	R\$ 847,07	R\$ 15.247,20
SALGADEIRO	160	17	1	R\$ 1.533,35	R\$ 26.066,95
PADEIRO	260	17	1	R\$ 3.192,01	R\$ 54.264,13
GARÇOM	240	17	1	R\$ 1.832,82	R\$ 31.157,87
AUXILIAR DE COZINHA	160	17	1	R\$ 658,39	R\$ 11.192,63
AÇOUGUEIRO	160	17	1	R\$ 1.080,64	R\$ 18.370,88
ORGANIZADOR DE EVENTOS	160	20	1	R\$ 1.784,16	R\$ 35.683,28
VALOR TOTAL	R\$ 468.767,37 (quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)				

Cláusula Terceira– Do Prazo de Vigência

O Contrato terá sua vigência prorrogada por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **22 de dezembro de 2022 a 22 de dezembro de 2023**.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 440101

II – Programa de Trabalho: 14422621127640007

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de: R\$ 11.342,00 (onze mil trezentos e quarenta e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01343, emitida em 15/12/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta - Do cumprimento aos Decretos nº 34.031/2012 e nº 5.448/2015

5.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012, bem como o Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF.

5.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem

prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário - Executivo de Estado de Justiça e Cidadania

Pela Contratada:

VITOR DE ABREU CORRÊA

Representante Legal

JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **VITOR DE ABREU CORRÊA, RG Nº 2420270 SSP-DF, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 11:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido da Costa Freire, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 12:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 22/12/2022, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=102251381)
verificador= **102251381** código CRC= **656E048A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

00400-00036078/2021-10

Doc. SEI/GDF 102251381